

DECRETO

Nº. 020/2020



DECRETO Nº. 020, DE 16 DE ABRIL DE 2020.

“O Executivo Municipal abre crédito Adicional Extraordinário para fins que se especifica”.

PREFEITO MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais conferidas pelas Leis nº 4.320, de 17 de março e 1964, Lei Complementar nº 97, de 09 de junho de 1999 (Capítulo VI), Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020 (Ministério da Saúde) e,

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020, declarou situação de pandemia decorrente do Novo Coronavírus (covid-19) e a necessidade de ações de medidas preventivas para enfrentamento da emergência internacional de saúde pública;

CONSIDERANDO o estado de transmissão comunitária do Coronavírus (covid-19), declarado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 454, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 019, de 13 de abril de 2020, que reconhece estado de calamidade pública no Município de Teolândia, para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente de desastre natural classificado como grupo biológico/epidemias e tipo doenças infecciosas virais (COBRADE 1.5.1.1.0)

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Legislativo nº 2.255, de 14 de abril de 2020, que tem por objetivo reconhecer a declaração de estado de calamidade pública em todo território baiano, em função da pandemia do COVID-19 que se alastra por todo o País, inclusive no nosso Estado.

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de bens e à contratação de serviços, em caráter emergencial, nos termos do Artigo 24, IV, e demais disposições da Lei Federal nº 8.666/93, considerados essenciais para enfrentamento da Pandemia decorrente do novo Coronavírus (Covid-19);

DECRETA:

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Extraordinário no valor de **R\$ 70.395,87** (setenta mil, trezentos e noventa e cinco reais e oitenta e sete centavos), para realizar despesas voltadas às Ações de Saúde para enfrentamento do novo Coronavírus (Covid-19).



Art. 2º - O Crédito aberto na forma do Artigo anterior terá as seguintes classificações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUR. DESPESA	FT.REC.	Em R\$
				VLR. SUPLEMENTA
02.05.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.302.004.2.103	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE – NACIONAL - CORONAVÍRUS (COVID-19)			
	Material de consumo	3390.30	9.2.14	60.000,00
	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	3390.39	9.2.14	5.395,87
	Equipamentos e Material Permanente	4490.52	9.2.14	5.000,00
	TOTAL DA SECRETARIA			70.395,87

Art. 3º - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2018/2021, das Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual para exercício de 2020, em decorrência deste Decreto de Crédito Extraordinário.

Art.4º - Este Crédito Extraordinário será incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa 2020 (QDD) na referida Unidade.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA, 16 de abril de 2020.

LÁZARO ANDRADE DE OLIVEIRA
Prefeito